



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1763

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 463 de 11 de fevereiro de 2020** - Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – Cobrade 1.4.1.1.0, conforme instrução normativa do Ministério da Integração Nacional Nº 02, de 20 de dezembro de 2016.
- **Decreto Nº 464 de 11 de fevereiro de 2020** - Exonerar a pedido a servidora municipal, Durvalina Alves Barbosa Brito.
- **Portaria Nº 457 de 11 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Campeonato de Futebol Amador Segunda Divisão - 2019 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 463 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0,
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando, ainda que o Município atravessa situação financeira instável face à queda acentuada de receita e querendo amenizar e reduzir os riscos a que estão expostos a nossa população rural;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência**, nas áreas afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional Nº 02, de 20 de dezembro de 2016.**

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

**Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal**

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 464 de 11 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerada a pedido a partir do dia 31 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal, DURVALINA ALVES BARBOSA BRITO, inscrita no CPF: 224.568.215-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais I.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição), junto ao INSS, através do NB Nº 192981298-9 com vigência a partir de 13/08/2019.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

PORTARIA Nº 457 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Campeonato de Futebol Amador Segunda Divisão - 2019 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREMIAÇÃO do Campeonato de Futebol Amador Segunda Divisão – Edição 2019 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do Campeonato de Futebol Amador Segunda Divisão - 2019, realizado em parceria com a Liga Desportiva Quijinguesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Campeonato de Futebol Amador Segunda Divisão – Edição 2019, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quijingue, 11 de fevereiro de 2020.

Uiller Carolinny Ferreira Góis

Secretária de Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer

José Nascimento Filho

Chefe de Gabinete

Rubi Oliveira

Assessor Técnico

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO DA PORTARIA 457 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Premiação do Campeonato de Amador Segunda Divisão – Edição 2019

1º LUGAR

EQUIPE	PREMIAÇÃO
VINICIUS BAR ESPORTE CLUBE	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	VINICIUS SANTANA DE ANDRADE CPF Nº 016.441.385-57

2º LUGAR

EQUIPE	PREMIAÇÃO
ESPORTE CLUBE PINHEIRO	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	MARCELO DOS SANTOS ANDRADE CPF Nº 030.101.685-27

ARTILHEIRO	PREMIAÇÃO
JOSÉ DANIEL DE ANDRADE SILVA CPF Nº 096.590.845-36	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

MELHOR JOGADOR	PREMIAÇÃO
FLÁVIO DE JESUS FERREIRA CPF Nº 062.932.875-76	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

MELHOR GOLEIRO	PREMIAÇÃO
DOMINGOS DINEI SOUZA DAMASCENO CPF Nº 081.158.735-51	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quijingue, 11 de fevereiro de 2020.

Uiller Carolinny Ferreira Góis

Secretária de Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer

José Nascimento Filho

Rubi Oliveira

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia

Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26